

situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 22/01/2018. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170046**

A Secretaria da Casa Civil torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas e garantias da Concorrência Pública Nº 20170046, originária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA (PRAÇA MAIS INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 22/03/2018 e garantias por mais 90 (noventa) dias até 21/04/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 21/01/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação da proposta e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 22/01/2018. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº264/2017.**

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15-A da Lei nº 13.875, de 07/02/2007, e alterações posteriores, e pelo Decreto nº. Nº32.070, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Art.1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para o exercício de 2018, o qual será regido pelo disposto nesta Portaria.

Art. 2º. O PAA está orientado pelo Decreto nº. 29.388, de 27/08/2008, publicado no DOE de 28/08/2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos, e está em consonância com o Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, para o período de 2015 a 2022.

Art. 3º. O universo de unidades auditáveis está estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º. As atividades, programas, objetos, fontes de informações e produtos de auditoria a serem aplicados no âmbito do PAA observarão a classificação estabelecida no Anexo II desta Portaria.

§1º As atividades de auditoria serão exercidas sob a ótica de orientação aos gestores públicos, buscando contribuir para assegurar condições mínimas de segurança e diminuição de riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo, no âmbito de sua função de controle interno, integrante do correspondente processo de gestão.

§2º As atividades de auditoria buscarão evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos, pelas unidades, está se processando de acordo com as normas legais e os procedimentos regulamentares estabelecidos e está contribuindo para que os resultados governamentais sejam alcançados.

Art. 5º. Os programas de auditoria a serem utilizados para realização das atividades de auditoria de contas de gestão referentes ao exercício de 2017 estão estabelecidos no Anexo III desta Portaria.

§ 1º. Os órgãos da administração pública direta, as autarquias, as fundações, as empresas públicas e os fundos constantes do Quadro 2 do Anexo III desta Portaria deverão inserir no Sistema e-Contas, até 20/04/2018, toda a documentação que compõe o processo de Prestação de Contas Anual, na forma prevista nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela de nº 01/2007, de forma a permitir a análise por parte da CGE, que emitirá relatório final apresentando opinião sobre a composição do referido processo de prestação de contas.

§ 2º. As sociedades de economia mista, regidas pela Lei nº. 6.404/76, constantes do Quadro 3 do Anexo III desta Portaria deverão inserir no Sistema e-Contas a documentação de que trata o parágrafo anterior até 04/05/2018.

Art. 6º. Na execução da atividade de auditoria, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art. 3º da Lei nº 13.325, de 14/07/03.

Art. 7º. As atividades previstas no PAA 2018 serão autorizadas por meio de Ordens de Serviço de Auditoria a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (Coaud).

Art. 8º. O PAA poderá ser alterado mediante autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados, da necessidade de revisão dos anexos desta portaria, da atualização da Matriz de Risco e Controle, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência da capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental.

Art. 9º. Ficam convalidadas as atividades de auditoria autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria emitidas entre 02/01/2018 e a data de publicação desta Portaria no DOE.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº264/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

**IDENTIFICAÇÃO DO UNIVERSO AUDITÁVEL E MATRIZ DE RISCO E CONTROLE**

**1. Identificação do universo da auditoria**

1.1. O Poder Executivo do Estado do Ceará está estruturado em órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações. Há órgãos integrantes da Administração Pública Direta, compreendendo secretarias de governo, órgãos equivalentes e superintendências, que podem ter outras organizações a elas vinculadas, assim como há autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais.

1.2. Pesquisa realizada nos sistemas corporativos evidenciou o universo auditável constante dos quadros 1 a 6.

**Quadro 1 – Administração Pública Direta**

|    | <b>ÓRGÃO</b>   | <b>SIGLA</b> |
|----|--|--------------|
| 1  | GABINETE DO GOVERNADOR   | GABGOV       |
| 2  | CASA CIVIL   | CC           |
| 3  | CASA MILITAR   | CM           |
| 4  | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   | PGE          |
| 5  | CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  | CGE          |
| 6  | CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ | CGD          |
| 7  | CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  | CEE          |
| 8  | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  | SDE          |
| 9  | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  | SEMA         |
| 10 | GABINETE DO VICE-GOVERNADOR  | VICEGOV      |
| 11 | SECRETARIA DA FAZENDA  | SEFAZ        |
| 12 | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  | SEPLAG       |
| 13 | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ  | EGP          |
| 14 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   | SEDUC        |



|    | ÓRGÃO   | SIGLA    |
|----|---|----------|
| 15 | CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ     | CED      |
| 16 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA                     | SEJUS    |
| 17 | SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL       | STDS     |
| 18 | SECRETARIA DA SAÚDE                                   | SESA     |
| 19 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL       | SSPDS    |
| 20 | SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL                     | PC       |
| 21 | POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ                              | PM       |
| 22 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ                   | CBM      |
| 23 | PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ                    | PEFOCE   |
| 24 | SECRETARIA DA CULTURA                                 | SECULT   |
| 25 | SECRETARIA DO ESPORTE                                 | SESPORTE |
| 26 | SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR | SECITECE |
| 27 | SECRETARIA DO TURISMO                                 | SETUR    |
| 28 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO                 | S D A    |
| 29 | SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS                      | SRH      |
| 30 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                          | SEINFRA  |
| 31 | SECRETARIA DAS CIDADES                                | CIDADES  |
| 32 | SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA        | SEAPA    |
| 33 | ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA                | AESP     |
| 34 | SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                 | SRI      |
| 35 | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS         | SPD      |

## Quadro 2 – Autarquias

|    | ENTIDADE   | SIGLA   | VINCULAÇÃO |
|----|--|---------|------------|
| 36 | AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS                  | ARCE    | PGE        |
| 37 | DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA                           | DAE     | SEINFRA    |
| 38 | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE                         | SEMACE  | SEMA       |
| 39 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ                                 | JUCEC   | SEFAZ      |
| 40 | INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ               | ISSEC   | SEPLAG     |
| 41 | INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ              | IPECE   | SEPLAG     |
| 42 | ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  | ESP     | SESA       |
| 43 | INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ                      | IDACE   | S D A      |
| 44 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ    | IDECI   | CIDADES    |
| 45 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ                  | ADAGRI  | S D A      |
| 46 | SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS                              | SOHIDRA | SRH        |
| 47 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS                                  | DER     | SEINFRA    |
| 48 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                                  | DETRAN  | CIDADES    |
| 49 | SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO | SEAS    | STDS       |

## Quadro 3 – Fundações

|    | ENTIDADE   | SIGLA   | VINCULAÇÃO |
|----|--|---------|------------|
| 50 | FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ                             | FUNTELC | CASA CIVIL |
| 51 | FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS                  | FUNCEME | SRH        |
| 52 | FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | FUNCAP  | SECITECE   |
| 53 | UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ                                   | UVA     | SECITECE   |
| 54 | UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  | URCA    | SECITECE   |
| 55 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ                                | FUNECE  | SECITECE   |
| 56 | FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL                               | NUTEC   | SECITECE   |

## Quadro 4 – Empresas Públicas

|    | ENTIDADE   | SIGLA    | VINCULAÇÃO |
|----|--|----------|------------|
| 57 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ           | ETICE    | SEPLAG     |
| 58 | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ | EMATERCE | S D A      |

## Quadro 5 – Sociedades de Economia Mista

|    | ENTIDADE  | SIGLA     | VINCULAÇÃO |
|----|---|-----------|------------|
| 59 | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ                                 | ADECE     | SDE        |
| 60 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ   | CODECE    | SDE        |
| 61 | COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ                                     | COHAB     | SEPLAG     |
| 62 | CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.                                     | CEASA     | SDA        |
| 63 | COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ                            | COGERH    | SRH        |
| 64 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. | CIPPSA    | SDE        |
| 65 | COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS                              | METROFOR  | CIDADES    |
| 66 | COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ   | CEGAS     | SEINFRA    |
| 67 | COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ   | CAGECE    | CIDADES    |
| 68 | EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A    | ZPE CEARÁ | SDE        |

## Quadro 6 – Fundos

|    | FUNDO  | SIGLA     | VINCULAÇÃO |
|----|--|-----------|------------|
| 69 | FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ             | FCE       | STDS       |
| 70 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE  | FUNDEJ    | SESPORTE   |
| 71 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  | FDI       | SDE        |
| 72 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA                              | FDM       | CIDADES    |
| 73 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI                    | FDMC      | CIDADES    |
| 74 | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | FEAS      | STDS       |
| 75 | FUNDO ESTADUAL DE CULTURA  | FEC       | SECULT     |
| 76 | FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  | FECA      | STDS       |
| 77 | FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ  | FUNDEAGRO | ADAGRI     |
| 78 | FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ   | FDCC      | CBM        |
| 79 | FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO  | FERPI     | S D A      |
| 80 | FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ   | FIT       | SECITECE   |
| 81 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ           | FUNPECE   | PGE        |
| 82 | FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE | FUNDART   | STDS       |
| 83 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  | FUNDES    | SESA       |
| 84 | FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                                  | FEDAF     | SDA        |
| 85 | FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV  | FUNAPREV  | SEPLAG     |



|    | FUNDO  | SIGLA       | VINCULAÇÃO |
|----|--|-------------|------------|
| 86 | FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR                                   | PREVMILITAR | SEPLAG     |
| 87 | FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID                                    | PREVID      | SEPLAG     |
| 88 | FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA | FIEE        | SEINFRA    |
| 89 | FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ                        | FDS         | SSPDS      |
| 90 | FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA                              | FECOP       | SEPLAG     |
| 91 | FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS         | FEPAD       | SPD        |
| 92 | FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO                              | FESB        | SCIDADES   |
| 93 | FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ                                 | FEICE       | STDS       |
| 94 | FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ                           | FUNPENCE    | SEJUS      |
| 95 | FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO      | FEFCA       | PGE        |

1.3. Além das unidades que compõem o Poder Executivo Estadual, por força de acordo de cooperação técnica, farão parte do universo auditável as unidades dispostas no Quadro 7:

Quadro 7 – Unidades Auditáveis (por força de Acordo de Cooperação Técnica) não Integrantes do Poder Executivo Estadual

|    | ENTIDADE   | SIGLA  |
|----|--|--------|
| 96 | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ          | DPGE   |
| 97 | FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA | FAADPE |

1.4. Ressalte-se que a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE e Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB, vinculadas à SDE e à SEPLAG, respectivamente, constituem-se em sociedades de economia mistas, mas, em decorrência dos seus processos de extinção, executam seus orçamentos com a utilização dos sistemas computadorizados corporativos do Estado.

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº264/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

##### CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS, OBJETOS, FONTES DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE AUDITORIA

1. Classificação das Atividades de Auditoria: as atividades de auditoria são classificadas sob as dimensões de modalidade e de categoria, a seguir definidas, podendo ser realizadas de forma isolada ou integrada, neste caso quando exercidas de forma combinada por mais de uma categoria de auditoria.

1.1. Modalidades de Auditoria:

1.1.1. Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial: abrange as atividades de auditoria nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, bem como as atividades de auditoria sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos.

1.1.2. Auditoria de Processos: contempla as atividades de auditoria em processos, com foco na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, avaliando a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, bem como os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.

1.1.3. Auditoria Especializada: compreende as atividades de auditoria de obras e serviços de engenharia, de tecnologia da informação e comunicação (TIC), de desempenho dos programas de governo e dos projetos financiados por recursos originários de empréstimos externos, de doações e de acordos de cooperação técnica.

1.1.4. Auditoria de Apuração de Denúncias: abrange as atividades de auditoria de apuração de denúncias apresentadas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

1.2. Categorias de Auditoria

1.2.1. Auditoria de Contas de Gestão: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, e que permita a emissão de relatório e certificado de auditoria sobre as contas de cada exercício financeiro, que integrarão o processo de Prestação de Contas Anual a ser apresentado pelos gestores, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 12.509, de 06/12/1995, na Instrução Normativa nº 02, de 16/03/2005, do TCE, e na Instrução Normativa SECON nº 01, de 13/02/2009, publicado no DOE de 13/02/2009. Essa categoria de auditoria é executada junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, observando a disponibilidade ou não de fontes de informações nos sistemas computadorizados corporativos e a organização e a composição das prestações de contas apresentadas, como indicado a seguir:

1.2.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos – categoria de atividade de auditoria exercida à distância junto aos órgãos, aos fundos e às entidades para examinar e analisar a Gestão Orçamentária-Financeira, a Gestão de Pessoas e a Gestão de Aquisições.

1.2.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: categoria de atividade de auditoria exercida junto às sociedades de economia mista não dependentes, para examinar e analisar a gestão sob as dimensões de seu controle, do orçamento, dos suprimentos de bens e serviços, dos processos contábeis e dos recursos humanos.

1.2.1.3. Organização e composição do processo de Prestação de Contas Anual: categoria de auditoria para verificação da aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual, apresentado pelo órgão, pelo fundo ou pela entidade, à legislação que rege a matéria.

1.2.2. Auditoria de Tomada de Contas Especial: categoria de atividade de auditoria realizada sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos, em observância aos critérios previstos no Art. 8º da Lei nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, na Instrução Normativa nº 02, de 16/03/2005, do TCE, na Instrução Normativa SECON nº 01, de 29/02/2008, e na Portaria CGE Nº 039/2015, de 27/03/2015.

1.2.3. Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às obras e serviços de engenharia do Estado que se encontram nas fases a iniciar ou em execução, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem consideráveis quantidades de recursos financeiros.

1.2.4. Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): categoria de auditoria que visa avaliar a conformidade do ambiente informatizado, atuando de forma preventiva e saneadora, utilizando metodologias e procedimentos específicos, abrangendo exames das operações, dos processos, dos sistemas e das responsabilidades das áreas envolvidas, atestando a veracidade e a integridade dos registros e a confiabilidade das informações, e avaliando os controles estabelecidos para mitigar a ocorrência dos riscos que comprometam o alcance dos objetivos e metas definidos pelo órgão/entidade auditada.

1.2.5. Auditoria Especializada em Processos: categoria de auditoria que se caracteriza pela avaliação dos processos com foco na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos, bem como na avaliação da integridade, da adequação, da eficácia, da eficiência e da economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, avaliando os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.

1.2.6. Auditoria de Desempenho de Programas e Projetos de Governo: Atividade de auditoria que visa aferir se os programas e ações de governo vêm cumprindo seus objetivos, sobretudo no que se refere à efetividade de seus resultados, de forma a permitir intervenções corretivas ao longo do processo.

1.2.7. Auditoria de Apuração de Denúncia: categoria de atividade de auditoria realizada para dar seguimento a procedimentos de instrução, apuração e conclusão sobre denúncias apresentadas ao Estado e que sejam encaminhadas à Coordenadoria de Auditoria Interna.

2. Classificação dos Programas de Auditoria: programas de auditoria se constituem em conjuntos estruturados de objetivos e procedimentos elaborados para a realização de uma atividade de auditoria, classificados de acordo com as dimensões objeto e local de realização da auditoria.

2.1. Dimensão objeto de auditoria: contempla os programas de auditoria elaborados e aplicados numa atividade de auditoria, de acordo com a correspondente categoria, conforme indicado a seguir:

2.1.1. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados da seguinte forma:

2.1.1.1. Visão Geral: apresentação da atividade de auditoria e da unidade auditada.

2.1.1.2. Gestão Orçamentária-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos da representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, perfil de aquisições, execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores e volume, beneficiários e inadimplências de transferências voluntárias, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

2.1.1.3. Gestão de Pessoas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos de pagamentos a servidores públicos e acumulação de cargo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

2.1.1.4. Gestão de Aquisições: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, das modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria, considerando a amostra definida.

2.1.2. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos:



constituído de objetivos e procedimentos agregados de acordo com os seguintes níveis de controle:

- 2.1.2.1. Visão Geral: apresentação da atividade de auditoria e da unidade auditada;
- 2.1.2.2. Controle da gestão: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre recomendações de relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto de auditoria.
- 2.1.2.3. Gestão Orçamentária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto de auditoria.
- 2.1.2.4. Gestão Contábil-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício, as demonstrações contábeis e os indicadores econômico-financeiros, em relação à entidade objeto de auditoria.
- 2.1.2.5. Gestão de Pessoas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria.
- 2.1.3. Programa de auditoria de organização e de composição de processo de Prestação de Contas Anual: constituído de objetivos e procedimentos para verificação da aderência dos processos de Prestação de Contas Anual à legislação que rege a matéria, agregados de acordo com o seguinte nível de controle:
- 2.1.3.1. Gestão Orçamentária-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações acerca do nível de execução orçamentária do órgão ou entidade objeto de auditoria, bem como para avaliar a aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual às exigências da legislação que rege a matéria.
- 2.2. Dimensão local de realização da auditoria: contempla o ambiente físico onde os programas de auditoria são aplicados, de acordo com a correspondente auditoria, conforme indicado a seguir:
- 2.2.1. À distância: programa de auditoria aplicado a partir do ambiente físico do órgão central de controle interno, com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.
- 2.2.2. Presencial: programa de auditoria aplicado no ambiente físico do órgão ou entidade objeto de auditoria, com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.
3. Classificação dos Objetos de Auditoria: objeto de auditoria é considerado como qualquer elemento organizacional sobre o qual é exercida uma atividade de auditoria, classificando-se em termos de unidades organizacionais ou processos organizacionais.
- 3.1. Unidades organizacionais: uma unidade organizacional corresponde a uma parte ou uma estrutura definida dentro de uma organização maior para cumprir uma finalidade ou missão específica coerente com o todo de que faz parte no âmbito da Administração pública do Estado do Ceará, sendo classificadas conforme a seguir mencionado:
- 3.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº4.320/64, que mantém os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes e fundos contábeis.
- 3.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº6.404/76, que não mantém os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: sociedades de economia mista e Agência de Desenvolvimento.
- 3.2. Processos organizacionais: um processo organizacional corresponde a um conjunto de atividades realizadas para geração de resultados para um usuário ou um cliente, desde o início da demanda até a entrega do produto, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará. Pode ainda ser considerado como a sincronia entre insumos, atividades, infra-estrutura e referências necessárias para adicionar valores para o cidadão cearense.
- 3.2.1. Comuns à estrutura do Poder Executivo: são processos organizacionais, de natureza corporativa, presentes em toda a estrutura da Administração Pública do Estado do Ceará, tais como: (i) celebração, execução e prestação de contas de convênios; (ii) folha de pagamentos; (iii) gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário; e (iv) licitações.
- 3.2.2. Específicos de cada unidade organizacional: são processos organizacionais que estão presentes de forma específica em cada unidade organizacional da estrutura da Administração Pública do Estado do Ceará, tais como: (i) gestão de unidades escolares; e (ii) gestão de unidades hospitalares.
4. Fontes de informação de auditoria: as informações de auditoria podem ser de natureza primária ou secundária.
- 4.1. As fontes primárias são entendidas como as produzidas pelos responsáveis pela atividade de auditoria, a partir da execução de técnicas de auditoria tais como: visitas, exames físicos patrimoniais, entrevistas, exame de documentos originais, circularização, exames de registros e livros auxiliares e conferência de dados e informações.
- 4.2. As fontes secundárias são entendidas como as que são coletadas e sistematizadas pela equipe de auditoria a partir de dados produzidos por terceiros e que estão disponíveis em:
- 4.2.1. Sistemas computadorizados corporativos do Estado, tais como: Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), Integrado Orçamentário e Financeiro (SIOF), de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP), de Registro de Preço (SRP), de Protocolo (VIPROC), e-Controle, Folha de Pagamento (FOLHA-PROD), de Convênios e Congêneres (SICONV-CE) e de Planejamento e Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WEBMAPP).
- 4.2.2. Arquivos dos órgãos ou entidades objeto de auditoria, tais como: processos de licitação, contratação, de celebração, execução e prestação de contas de convênios e de pagamentos de despesas.
5. Produtos de auditoria: documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria denominados: Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório de Auditoria, Sumário Executivo, Recomendação de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 67 da Constituição Estadual.
- 5.1. Relatório preliminar de auditoria: é o documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria e que é encaminhado em formato preliminar para que a gestão do órgão ou entidade objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 30 dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa.
- 5.2. Relatório de auditoria: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes manifestações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas manifestações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.
- 5.3. Sumário Executivo: é o documento elaborado com base no relatório de auditoria, consistindo em uma versão sintetizada desse documento, de forma a evidenciar um resumo das ocorrências relatadas e tem, como público-alvo, os gestores máximos das unidades auditadas, membros do COGERF, Governador do Estado e demais clientes relacionados.
- 5.4. Recomendação de auditoria: indicação de ações saneadoras de fragilidades, constatadas na execução de atividades nos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Ética e Acesso à Informação, assegurada a ampla defesa e o contraditório dos órgãos ou entidades, visando prevenir a sua recorrência.
- 5.5. Certificado de auditoria: é o documento que apresenta a manifestação da Coordenadoria de Auditoria Interna da CGE sobre o relatório de auditoria, no qual se certificam as constatações de auditoria, manifestações do órgão ou entidade auditado, análise das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Coordenador de Auditoria Interna, ou técnico de nível equivalente.
- 5.6. Parecer do dirigente de controle interno: é o documento que indica a manifestação conclusiva do dirigente máximo do Sistema de Controle Interno sobre o relatório e o certificado de auditoria.
- 5.7. Codificação dos produtos de auditoria: os documentos emitidos em decorrência das atividades de auditoria serão codificados no seguinte formato: Cccc.Uc.Uo.Ca.Nnn.MmAa

Quadro 1 – Codificação dos Produtos de Auditoria

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  |
|--------|--|
| Cccc   | Código da unidade orçamentária no Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR) |
| Uc     | Unidade de Coordenação   |
| .01    | Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (Coaud)                                 |
| .99    | Outras   |
| Uo     | Unidade de Orientação  |
| .01    | Célula de Auditoria de Regularidade da Gestão (Cereg)                                    |
| .02    | Célula de Auditoria de Desempenho e de Processos (Ceadp)                                 |
| .03    | Célula de Auditoria de Obras Públicas (Ceaop)  |
| .04    | Auditorias Especializadas (Ceaes)  |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  |
|--------|--|
| .99    | Outros   |
| Ca     | Categoria de Atividade   |
| .01    | Auditoria de Contas de Gestão  |
| .02    | Auditoria de Tomada de Contas Especial   |
| .03    | Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia                      |
| .04    | Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação              |
| .05    | Auditoria Especializada em Processos   |
| .06    | Auditoria de Desempenho de Programas e Projetos de Governo                     |
| .07    | Auditoria de Apuração de Denúncia  |
| .99    | Outros   |
| Nnn    | Número sequencial por unidade de coordenação de auditoria, iniciando-se em 001 |
| MmAA   | Dígitos identificadores do mês e ano da emissão do documento                   |

6.1. Para as atividades de auditoria que contemplem a emissão de recomendações, essas deverão ser numeradas de forma sequencial, devendo seu número ser precedido da codificação completa do correspondente relatório de auditoria, no seguinte formato:

Recomendação nº Cccccc.Uc.Uo.Ca.Nnn.MmAA.Rec

Quadro 2 – Codificação das Recomendações de Auditoria

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO   |
|--------|---|
| Rec    | Número sequencial por relatório de auditoria, iniciando-se em 001 |

ANEXO III DA PORTARIA Nº264/2017, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

PROGRAMAS DE AUDITORIA A SEREM UTILIZADOS NAS AUDITORIAS DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

1. As auditorias de contas de gestão, relativas ao exercício de 2017, serão executadas sob dois programas de auditoria:

1.1. O primeiro programa, definido no Capítulo I deste anexo, contém os procedimentos a serem aplicados nas 38 unidades dispostas no Quadro 1, distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. nove (09) unidades classificadas como de ALTO risco na Matriz de Risco e Controle de que trata a Portaria CGE nº003/2013, de 22/01/2013;

1.1.2. uma (01) unidade correspondente ao Fundo Estadual de Saúde, que é responsável pela totalidade da execução orçamentária da Secretaria de Saúde (unidade classificada como de alto risco na Matriz de Risco e Controle);

1.1.3. uma (01) unidade correspondente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza

1.1.4. vinte e seis (26) unidades que, na modalidade completa, ainda não haviam sido objeto de atividade de auditoria de contas de gestão dos exercícios 2013, 2014, 2015 e 2016; e

1.1.5. uma (01) unidade/entidade ou fundo selecionada por sorteio dentre aquelas que já foram auditadas de forma completa nas contas anuais dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Quadro 1 – Unidades a serem auditadas na forma disposta no Capítulo I deste anexo.

| ITEM | ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO   | SIGLA     |
|------|--|-----------|
| 1    | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   | SEDUC     |
| 2    | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  | S D A     |
| 3    | SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  | STDS      |
| 4    | SECRETARIA DAS CIDADES   | SCIDADES  |
| 5    | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ  | CBM       |
| 6    | SECRETARIA DA SAÚDE  | SESA      |
| 7    | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS  | DER       |
| 8    | SECRETARIA DA CULTURA  | SECULT    |
| 9    | SECRETARIA DO TURISMO  | SETUR     |
| 10   | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  | FUNDES    |
| 11   | FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA  | FECOP     |
| 12   | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ  | ADAGRI    |
| 13   | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A  | ADECE     |
| 14   | CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.  | CEASA     |
| 15   | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  | DETRAN    |
| 16   | EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A                 | ZPE CEARÁ |
| 17   | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ   | ETICE     |
| 18   | ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  | ESP       |
| 19   | FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TEC-NOLÓGICO                    | FUNCAP    |
| 20   | FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ  | FUNDEAGRO |
| 21   | FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  | FDS       |
| 22   | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA                              | FDM       |
| 23   | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE  | FUNDEJ    |
| 24   | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI                    | FDMC      |
| 25   | FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO  | FERPI     |
| 26   | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ           | FUNPECE   |
| 27   | FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE | FUNDART   |
| 28   | FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                                  | FEDAF     |
| 29   | GABINETE DO GOVERNADOR   | GABGOV    |
| 30   | INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONOMICA DO CEARÁ                                      | IPECE     |
| 31   | INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ  | IDACE     |
| 32   | POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ   | PM        |
| 33   | SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR                                      | SECITECE  |
| 34   | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  | SEMA      |
| 35   | SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  | PC        |
| 36   | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ  | UVA       |
| 37   | UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  | URCA      |
| 38   | CASA MILITAR   | CM        |

1.2. O segundo programa de auditoria, conforme definição do Capítulo II deste anexo, contém aqueles procedimentos a serem aplicados nas unidades dispostas nos Quadros 2 e 3.

Quadro 2 – Unidades COM registros nos sistemas corporativos a serem auditadas na forma disposta no Capítulo II deste anexo.

| ITEM | ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO                              | SIGLA  |
|------|---|--------|
| 39   | ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA            | AESP   |
| 40   | AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS | ARCE   |
| 41   | CASA CIVIL  | CC     |
| 42   | CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ | CED    |
| 43   | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ             | CODECE |
| 44   | COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ         | COHAB  |
| 45   | CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO                     | CEE    |
| 46   | CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO         | CGE    |



| ITEM | ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO   | SIGLA       |
|------|--|-------------|
| 47   | CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ | CGD         |
| 48   | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ  | DPGE        |
| 49   | DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA   | DAE         |
| 50   | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ   | EMATERCE    |
| 51   | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ  | EGP         |
| 52   | FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS  | FUNCEME     |
| 53   | FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ   | FUNTELC     |
| 54   | FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL   | NUTEC       |
| 55   | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  | FUNECE      |
| 56   | FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA   | FAADEP      |
| 57   | FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ   | FDCC        |
| 58   | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  | FDI         |
| 59   | FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ                               | FCE         |
| 60   | FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA   | FIEE        |
| 61   | FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ  | FIES        |
| 62   | FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ   | FIT         |
| 63   | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | FEAS        |
| 64   | FUNDO ESTADUAL DE CULTURA  | FEC         |
| 65   | FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS   | FEPAD       |
| 66   | FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO  | FESB        |
| 67   | FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ   | FEICE       |
| 68   | FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  | FECA        |
| 69   | FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV  | FUNAPREV    |
| 70   | FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR   | PREVMILITAR |
| 71   | FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ   | FUNPENCE    |
| 72   | FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID  | PREVID      |
| 73   | GABINETE DO VICE-GOVERNADOR  | VICEGOV     |
| 74   | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ  | IDECI       |
| 75   | INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ   | ISSEC       |
| 76   | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ   | JUCEC       |
| 77   | PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ   | PEFOCE      |
| 78   | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   | PGE         |
| 79   | SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA   | SEAPA       |
| 80   | SECRETARIA DA FAZENDA  | SEFAZ       |
| 81   | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA   | SEINFRA     |
| 82   | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  | SEJUS       |
| 83   | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  | SSPDS       |
| 84   | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  | SEPLAG      |
| 85   | SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  | SRI         |
| 86   | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  | SDE         |
| 87   | SECRETARIA DO ESPORTE  | SESPORTE    |
| 88   | SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS   | SRH         |
| 89   | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS  | SPD         |
| 90   | SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS  | SOHIDRA     |
| 91   | SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO   | SEAS        |
| 92   | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE   | SEMACE      |

Quadro 3 – Unidades SEM registros nos sistemas corporativos a serem auditadas na forma disposta no Capítulo II deste anexo.

| ITEM | ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO                               | SIGLA       |
|------|--|-------------|
| 93   | COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS   | METROFOR    |
| 94   | COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ                | CAGECE      |
| 95   | COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ                          | CEGAS       |
| 96   | COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ | COGERH      |
| 97   | COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ         | CEARAPORTOS |

2. A utilização dos procedimentos constantes dos programas de auditoria, elencados nos Capítulos I e II desta portaria, será definida na correspondente Ordem de Serviço de Auditoria, que definirá o escopo de cada atividade de auditoria.

## CAPÍTULO I

AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS, ENTIDADES e FUNDOS SELECIONADOS NA FORMA DISPOSTA NO ITEM 1.1 DO

## ANEXO III

## SEÇÃO I

ÓRGÃOS, ENTIDADES e FUNDOS COM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS

## I – VISÃO GERAL

## 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Objetivo: apresentar os fundamentos normativos que orientam a elaboração do relatório de auditoria.

## 2. DA UNIDADE AUDITADA

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão/entidade auditado (a), indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

## II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

## 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Objetivo: demonstrar o nível de execução orçamentária do órgão, entidade ou fundo em relação às despesas totais do Estado.

## 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos.

## 1.2. Despesa de Exercícios Anteriores

Objetivo: verificar a ocorrência de reconhecimento de despesa de exercícios anteriores em desacordo com o Art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

## 1.3. Convênios ou Instrumentos Congêneros com Inadimplência

Objetivo: verificar se foram adotadas providências pelo órgão ou entidade para regularizar situação de inadimplência em convênios ou instrumentos congêneros.

## 1.4. Tomada de Contas Especial Simplificada

Objetivo: Analisar a aderência do Formulário Simplificado de Apuração da TCE às exigências da Instrução Normativa Nº. 02/2005, do TCE-CE, e da Portaria CGE Nº. 039/2015, relativamente às tomadas de contas especiais cujo valor do dano ao erário tenha sido inferior a R\$ 23.000,00.

## 2. GESTÃO DE PESSOAS

## 2.1 Acumulação de Cargos



Objetivo: verificar a existência de servidores que acumulam cargos públicos remunerados, excetuando-se os cargos previstos no inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal.

### 3. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

3.1 Bens e Serviços Adquiridos por Convite, Tomada de Preços e Concorrência

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições observando os valores limites para cada modalidade licitatória (Convite, Tomada

de Preço e Concorrência), conforme Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2 Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

3.2.1 Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, incisos I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº. 29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, incisos I e II, da

Lei Federal n.º 8.666/93, observando o valor limite, conforme Decreto Estadual nº. 29.337/08 c/c Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.2 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art.24, incisos III a XXXIV)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art. 24, incisos III a XXXIV, estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados.

3.2.3 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art. 25 estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados.

### 4. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: apresentar achados de auditoria que tenham sido verificados fora das trilhas de auditoria apresentadas no P.CAINT.001.

[NOTA] No relatório de auditoria o registro dos outros achados será feito no grupo a que se refere o problema detectado. O exemplo a seguir refere-se a uma ocorrência relacionada à gestão de pessoas, cujo registro será incluído no grupo “2 - GESTÃO DE PESSOAS”, criando-se o item “2.Y - Outros Achados de Auditoria”, e um subitem para cada ocorrência a ser relatada, a exemplo de “2.Y.Z - Desconformidade na Cessão de Servidor”.

## SEÇÃO II

### ÓRGÃOS, ENTIDADES e FUNDOS SEM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS

#### I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas utilizados.

#### II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

##### 1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

##### 2. CONTROLE DA GESTÃO

2.1 Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior.

Objetivo: Verificar se a entidade procedeu à implementação das recomendações constantes do último relatório de auditoria, bem como observar a recorrência de inconsistências já apontadas pelos auditores da CGE.

2.2 Análise das Atas de Assembleias de Acionistas, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Relatórios de Auditoria Interna

Objetivo: Analisar as Atas dos Conselhos de Administração, ou de Gestão, e Fiscal e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, dos relatórios das auditorias interna e independente (inclusive Carta-Comentário) e dos órgãos de controle externo, bem como do último relatório emitido pelo controle interno.

2.2.1 Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

Objetivo: Analisar as atas das reuniões das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

2.2.2 Deliberações do Conselho de Administração

Objetivo: Analisar as atas das reuniões do Conselho de Administração, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

2.2.3 Deliberações do Conselho Fiscal e Relatórios de Auditoria Interna

Objetivo: Analisar as atas das reuniões do Conselho Fiscal e os Relatórios da Auditoria Interna, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

### 3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual

Objetivo: Atestar se houve, no decorrer do exercício, transferência de recursos do erário para a entidade, observando:

a) O total das transferências;

b) Sob que forma foram efetivadas as transferências: se a título de subvenções econômicas, convênios ou a título de adiantamento para aumento de capital.

3.1 Emprego dos Recursos em Conformidade com a Finalidade Pactuada

Objetivo: Verificar se os recursos foram devidamente empregados conforme a finalidade pactuada junto ao ente transferidor.

3.2 Classificação da Empresa como Dependente ou Independente

Objetivo: Observar se a entidade corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente. Caso seja classificada como uma Empresa dependente estará sujeita aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3 Tomada de Contas Especial Simplificada

Objetivo: Analisar a aderência do Formulário Simplificado de Apuração da TCE às exigências da Instrução Normativa Nº. 02/2005, do TCE-CE, e da Portaria CGE Nº. 039/2015, relativamente às tomadas de contas especiais cujo valor do dano ao erário tenha sido inferior a R\$23.000,00.

### 4. GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

4.1 Análise do Resultado do Exercício.

Objetivo: Avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos dois anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

4.2 Análise das Demonstrações Contábeis

Objetivo: Analisar as demonstrações contábeis da unidade organizacional relativas ao último exercício.

### 5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1 Análise das Despesas com Pessoal

Objetivo: Verificar a ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o impacto financeiro delas decorrentes; avaliar se os aumentos salariais estão de acordo com percentual concedido à Administração Direta ou se seguem convenções, acordos e dissídios coletivos; bem como verificar a legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

### 6. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: apresentar achados de auditoria que tenham sido verificados fora das trilhas de auditoria apresentadas no P.CAINT.001.

[NOTA] No relatório de auditoria o registro dos outros achados será feito no grupo a que se refere o problema detectado. O exemplo a seguir refere-se a uma ocorrência relacionada à gestão de pessoas, cujo registro será incluído no grupo “2 - GESTÃO DE PESSOAS”, criando-se o item “2.Y - Outros Achados de Auditoria”, e um subitem para cada ocorrência a ser relatada, a exemplo de “2.Y.Z - Desconformidade na Cessão de Servidor”.

## CAPÍTULO II

### AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES NÃO SELECIONADOS NA FORMA DISPOSTA NO ITEM 1.2 DO ANEXO III

#### I – VISÃO GERAL

##### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Objetivo: apresentar os fundamentos normativos que orientam a elaboração do relatório de auditoria.

##### 2. DA UNIDADE AUDITADA

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão/entidade auditado (a), indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

#### II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

##### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Objetivo: demonstrar o nível de execução orçamentária do órgão, entidade ou fundo em relação às despesas totais do Estado.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos.

##### 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

2.1 Aderência da Organização e da Composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, nº. 01/2011 e Portaria CGE Nº. 039/2015.

Objetivo: avaliar, no Sistema e-Contas, a aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007; da Instrução Normativa nº. 01/2011; e da Portaria CGE Nº. 039/2015, de 27/03/2015, verificando se estão presentes as seguintes peças processuais, conforme o caso:

a) rol de responsáveis;

b) demonstrativo das receitas e despesas orçamentárias, por elemento e item extraídos do S2GPR;



- c) balanços e demonstrações contábeis (arts. 83, 101, 102, 103, 104 e 105 da Lei nº. 4.320/64);  
 d) extratos das contas correntes;  
 e) demonstrativo da execução orçamentária por fonte de recursos;  
 f) relação das nomeações realizadas no exercício, se houver, indicando os Diários Oficiais das publicações do edital de abertura do concurso público, da relação dos candidatos aprovados, da homologação e das nomeações respectivas;  
 g) relatório de desempenho da gestão;  
 h) contratos de gestão;  
 i) tomada de contas especial simplificada.

**ANEXO IV DA PORTARIA CGE Nº264, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017  
 PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**1. Programação de Atividades para o Primeiro Semestre de 2018**

**1.1. Auditorias de Contas de Gestão:**

1.1.1. Durante o primeiro semestre do ano de 2018, a partir de ordens de serviço de auditoria a serem oportunamente emitidas, serão realizadas as atividades de auditoria de contas de gestão, referentes à gestão dos responsáveis pelas contas do exercício de 2017, face ao disposto no inciso III do Art. 9º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº 12.509/1995), e de acordo com a Instrução Normativa CGE no 01/2009, de 10/02/2009, publicada no DOE de 13/02/2009.

1.1.2. O Quadro 1 indica a carga horária estimada para as atividades relativas a 38 (trinta e oito) órgãos, entidades e/ou fundos relacionados no Quadro 1 do Anexo III da presente portaria, a serem auditados à distância, incluindo a realização da auditoria, com a emissão e a revisão do relatório preliminar, e a análise da manifestação, com a correspondente emissão e revisão do relatório final de auditoria e a emissão dos certificados de auditoria, bem como providenciar a coleta de assinaturas digitais e a correspondente inclusão dos documentos no Sistema e-Contas.

**Quadro 1 – Órgãos/Entidades/Fundos Selecionados na Forma Disposta no Anexo III**

| QUANTIDADE UNIDADES        | MÉDIA DE DIAS ÚTEIS/ATIVIDADE | HORA/DIA | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------|-------------------------------|----------|---------------|
| 38                         | 12,6                          | 8        | 3.824         |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |                               |          | <b>3.824</b>  |

1.1.3. O quadro 2 indica a carga horária estimada para as atividades relativas a 59 (cinquenta e nove) órgãos, entidades e/ou fundos relacionados nos Quadros 2 e 3 do Anexo III da presente portaria, a serem auditados à distância, incluindo a realização da auditoria, com a correspondente emissão e revisão do relatório final de auditoria e a emissão dos certificados de auditoria, bem como providenciar a coleta de assinaturas digitais e a correspondente inclusão dos documentos no Sistema e-Contas.

**Quadro 2 – Órgãos/Entidades/Fundos NÃO Selecionados na Forma Disposta no Anexo III**

| QUANTIDADE UNIDADES        | QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS | HORA/DIA | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------|--------------------------|----------|---------------|
| 59                         | 2,0                      | 8        | 944           |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |                          |          | <b>944</b>    |

**1.2. Demais Atividades de Auditoria:**

1.2.1. Além das atividades de auditoria de contas de gestão, no primeiro semestre ainda está prevista a execução das atividades descritas no quadro 3:

**Quadro 3 – Atividades previstas para o Primeiro Semestre de 2018**

| ATIVIDADE   | QUANTIDADE DE ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA /UNITÁRIA | CARGA HORÁRIA / TOTAL |
|---|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Auditoria em Projeto PforR  | 3                        | 80                      | 240                   |
| Análise manifestação e emissão do relatório final para BID                  | 3                        | 24                      | 72                    |
| Auditoria Projeto São José  | 1                        | 80                      | 80                    |
| Análise manifestação e emissão do relatório final para BID                  | 1                        | 24                      | 24                    |
| Módulo Rodoviário do Manual de Obras  | 1                        | 560                     | 560                   |
| Cadastro e validação de PASFs - atividade contínua                          | 1                        | 976                     | 976                   |
| Auditoria Técnica dos Indicadores   | 1                        | 160                     | 160                   |
| Análise de manifestação de auditorias especiais                             | 1                        | 160                     | 160                   |
| Análise de manifestação de auditorias de obras                              | 4                        | 160                     | 640                   |
| Atividade de auditoria de obra hídrica                                      | 1                        | 480                     | 480                   |
| Apoio à fiscalização da readequação física da CGE                           | 1                        | 80                      | 80                    |
| Atividade de auditoria para instruir processos de Tomada de Contas Especial | 30                       | 24                      | 720                   |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>  | <b>48</b>                | <b>-</b>                | <b>4.192</b>          |

**2. Programação de Atividades para o Segundo Semestre de 2018**

2.1. No segundo semestre de 2018 está prevista a execução das atividades de auditoria relacionadas no quadro 4:

**Quadro 4 – Atividades de Auditoria previstas para o Segundo Semestre de 2018**

| ATIVIDADE  | QUANTIDADE DE ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA /UNITÁRIA | CARGA HORÁRIA / TOTAL |
|--|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia  | 5                        | 400                     | 2.000                 |
| Análise manifestação e emissão do relatório final de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia | 4                        | 200                     | 800                   |
| Auditoria de Apuração de Denúncia  | 4                        | 320                     | 1.280                 |
| Análise manifestação e emissão do relatório final de Auditoria de Apuração de Denúncia           | 3                        | 160                     | 480                   |
| Cadastro e validação de PASFs - atividade contínua   | 1                        | 1008                    | 1.008                 |
| Atividade de Auditoria na Folha de Pagamento   | 1                        | 1008                    | 1.008                 |
| Atividade de auditoria para instruir processos de Tomada de Contas Especial                      | 85                       | 24                      | 2.040                 |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>   | <b>103</b>               | <b>-</b>                | <b>8.616</b>          |

2.2. A estimativa de carga horária para o exercício de 2018 prevê uma reserva técnica de 1.109 horas (401,8 e 707,2 no primeiro e segundo semestres, respectivamente) para realização de atividades não previstas no Plano Anual de Auditoria de 2018.

3. A Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental poderá, a qualquer tempo, ser demandada pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a desempenhar atividades relacionadas a outras atividades de auditoria.

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº02/2018** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida no item XIX, do art. 13 do Decreto N.º 29.406, de 02 de setembro de 2008, DOE 04/09/2008, e, Considerando a necessidade de agilizar tarefas de ordem administrativa e financeira no âmbito deste Órgão para melhor operacionalizar as ações da administração pública; RESOLVE; Art. 1.º Delegar as atribuições de competência como ordenador de despesas, determinadas no item XXV do art. 13 do supracitado Decreto ao servidor LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA, Diretor Administrativo - Financeiro, a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Art. 1.º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2018

Igor Vasconcelos Ponte  
 SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

